

CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018

De 13 de novembro de 2018.

(Alterado pelo Edital Complementar nº 001, em 23/11/2018)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DA PREFEITURA DE JURUENA - MT.

A Senhora Sandra Josy Lopes de Souza, Prefeita do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, por meio da sua COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO nomeada pela Portaria nº 102, de 07 de novembro de 2018, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS, destinado a selecionar Candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Juruena, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO EPP LTDA, doravante denominada ATAME, com auxílio da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Juruena, situada na Av. 04 de Julho, 360, Centro, Juruena, Mato Grosso, CEP: 78.340-000.
- 1.2. O presente concurso público se destina a selecionar Candidatos para o provimento dos cargos vagos e formação de cadastro de reserva, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.
- 1.3. A COMISSÃO EXAMINADORA publicará avisos de todas as etapas deste Concurso através de Oficial Complementares Editais no Diário do Município https://diariomunicipal.org/mt/amm/, no mural е oficial Prefeitura www.juruena.mt.gov.br site da empresa organizadora www.grupoatame.com.br/concurso/.
- 1.4. Fica estabelecido para este Edital e seus Editais Complementares como horário oficial aquele praticado no território do Estado de Mato Grosso.

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

- 2.1. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos de habilitação legal exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no ANEXO I deste Edital;
- 2.2. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2.3. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.4. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;
- 2.5. Carteira de identidade (RG);
- 2.6. CPF;
- 2.7. CPF do cônjuge e data de nascimento;
- 2.8. CPF do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;
- 2.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 2.10. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 2.11. Certidão de nascimento e **CPF** dos filhos (menores de 06 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- 2.12. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;



# PREFEITURA DE JURUENA Estado de Mato Grosso CNPJ 24.950.461/0001-93

- www.juruena.mt.gov.br
- 2.13. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas;
- 2.14. Carteira de habilitação compatível com a exigência da função (se houver exigência);
- 2.15. Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- 2.16. 01 foto 3x4;
- 2.17. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- 2.18. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO VI** e passar por perícia ocupacional realizada pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Juruena, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo;
- 2.19. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- 2.20. Termo de Compromisso de Não Abertura de Empresas;
- 2.21. Declaração de Bens e valores reconhecido em cartório;
- 2.22. Comprovação de outros requisitos essenciais ao exercício do cargo objeto do Concurso Público, que poderão ser exigidos no edital de convocação.

#### 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

CRONOGRAMA DO CONCURSO				
Das Inscrições	Data Prevista			
Publicação do Edital	13/11/2018			
Período geral de realização das inscrições.	De 20/11/ a 05/12/2018			
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição.	De 20 a 23/11/2018			
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas.	Até o dia 27/11/2018			
Protocolo do Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD, nos termos do item 6.7, deste Edital.	Até o dia 05/12/2018			
Data de vencimento dos boletos de inscrição	07/12/2018			
Publicação da Lista de Inscritos Deferidos e Indeferidos.	11/12/2018			
Publicação da Lista de Homologação dos Candidatos inscritos.	Até o dia 18/12/2018			
Das Provas e Entrega de Títulos	Data Prevista			
Publicação dos locais e horários de realização das provas escritas.	18/12/2018			
Data da realização da prova escrita e entrega de título.	23/12/2018			
Dos Resultados	Data Prevista			
Publicação do gabarito da prova escrita	Até às 16h00 do dia 24/12/2018			
Publicação da pontuação dos Títulos	Até o dia 27/12/2018			
Publicação do Resultado Preliminar.	Até o dia 08/01/2019			
Publicação do Resultado Final deste concurso público.	Até o dia 11/01/2019			
Do Prazo de Interposição de Recursos				
Caberá recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital de abertura; (II) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (III) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (IV) publicação dos gabaritos de provas; (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e (VI) divulgação do resultado preliminar do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.			



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições somente serão realizadas via internet (on line), através do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, durante o período compreendido entre às 07 h (sete horas) do dia 20/11/2018 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/12/2018, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.
- 4.1.1. De acordo com a <u>Nova Plataforma de Boletos de Pagamento-Cobrança Registrada</u>, que é um sistema para modernizar o processo de liquidação dos boletos bancários, com mecanismos que trazem mais controle e segurança a esse meio de pagamento, para garantir mais confiabilidade e comodidade aos usuários, instituída pela FEBRABAN, todos os boletos necessitam ser registrados junto a Instituição Bancária antes do seu pagamento, por esta razão, os boletos gerado no ato da inscrição, estarão disponíveis para pagamento no segundo dia útil subsequente ao da inscrição.
- 4.1.1. As inscrições **somente serão pagas através de <u>DEPÓSITO IDENTIFICADO (DI)</u>, NA CONTA CORRENTE № 62079-3, AGÊNCIA № 0800, BANCO SICREDI, TITULAR PREFEITURA MUNICIPAL <u>DE JURUENA</u>, no valor estabelecido no Anexo I, <b>até o dia 05/12/2018**, durante o expediente bancário de sua região.
- 4.1.2. CANDIDATO DEVERÁ INFORMAR O NÚMERO DE SEU CPF PARA IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO, de que trata o subitem 4.1.1, além disso, enviar cópia do comprovante do depósito para o endereço eletrônico (e-mail) concursos@grupoatame.com.br até o último dia de prazo para inscrição, para fins de identificação do candidato depositante e a devida efetivação de sua inscrição.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:
  - a) Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
  - b) Acessar o endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/;
  - c) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
  - d) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.
  - d) Efetuar Depósito bancário Identificado (DI) da taxa de inscrição, conforme o Subitem 4.1.1. deste Edital, até a data indicada como de vencimento.
- 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita sendo ou não Pessoa com Deficiência-PcD, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.
- 4.6. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.



- 4.7. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida**.
- 4.8. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.
- 4.9. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial e telefone.
- 4.10. Se posteriormente, restar constatado que o Candidato se utilizou de má-fé, a Prefeitura Municipal de Juruena terá o direito de excluí-lo do concurso, não havendo que indenizá-lo ou ressarci-lo, a qualquer título.
- 4.11. A Prefeitura Municipal de Juruena e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, sendo obrigação do Candidato confirmar se sua inscrição foi realizada através da área do Candidato ou através das publicações da Relação de Inscrições Deferidas.
- 4.12. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados pelo próprio Candidato, acessando a **Área do Candidato**, através do seu *login* (<u>CPF do candidato no campo específico, sem pontos ou traço</u>) e **senha** de **08 (oito) dígitos** (<u>no campo específico, sendo: os dois primeiros dígitos do **dia de nascimento** + os três primeiros dígitos do **RG**), no portal www.grupoatame.com.br/concurso/ ou mediante Recurso postado no mesmo portal no momento oportuno, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.</u>
- 4.13. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** fará publicar avisos referente aos pedidos de isenções deferidas e indeferidas, inscrições deferidas e indeferidas e inscrições homologadas através dos meios de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

#### 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência e oportunidade da Administração.**
- 5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:
  - a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto n° 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico;
  - b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo três doações antes do lançamento deste Edital;



- c) Candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados, conforme estabelece a Lei Estadual nº 8.795/08.
- 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:
  - a) Para o Candidato considerado de extrema pobreza: preencher o Requerimento de Isenção, no período compreendido entre o início das inscrições e às 13h00 do último dia do prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME www.grupoatame.com.br/concurso/, indicando obrigatoriamente, o seu Número de Identificação Social NIS, atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
  - b) Para o Candidato doador regular de sangue: entregar na sede da Prefeitura Municipal de Juruena- MT, situada na Av. 04 de julho, nº 360, Centro, Juruena MT CEP 78.340-000, conforme prazo estabelecido no item 3.1, no horário de seu respectivo expediente das 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico www.grupoatame.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos:
    - b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, "a", deste Edital;
    - **b.2)** Cadastro de Pessoa Física CPF do Candidato;
    - **b.3)** Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital.
  - Para os candidatos trabalhadores que percebam até um salário mínimo e meio ou se encontrem desempregados: entregar na sede da Prefeitura Municipal de Juruena- MT, situada na Av. 04 de julho, nº 360, Centro, Juruena – MT – CEP 78.340-000, conforme prazo estabelecido no item 3.1, no horário de seu respectivo expediente – das 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo o Requerimento de Isenção, somente inscrição disponibilizado no campo de do endereço www.grupoatame.com.br/concurso/, e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
    - c.1) se empregados de empresas privadas: cópia do último Holerite recebido;
    - **c.2)** se servidores públicos: cópia do último contracheque recebido ou declaração do órgão ou entidade pública onde trabalha, sendo aceito apenas documento emitido com data máxima de 30 (trinta) dias a contar da data do início das inscrições;
    - c.3) se autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
    - **c.4)** se servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, ou declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou cópia de contrato de



prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) — que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;

- **c.5)** se pensionista: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela Instituição pagadora; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- **c.6)** se estagiário: cópia do Contrato de Estágio; cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco;
- c.7) se desempregado: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas; ou a cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, identificação e da página com anotações do último contrato e da primeira página subsequente em branco.
- 5.4.1. A entrega dos documentos referenciados neste item, poderá ser feita pelo próprio candidato, por terceiros, via correio ou outro meio disponível, desde que observado o prazo do cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- 5.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode a qualquer momento, se não agir com retidão, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.
- 5.6. Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:
  - a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4 "b e c";
  - b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
  - c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 3.1 deste Edital;
  - d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.
- 5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.
- 5.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**
- 5.9. As relações dos pedidos de isenção, **deferidos ou indeferidos**, serão divulgadas na data prevista no item 3.1, mediante publicação no **Diário Oficial do Município**<a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/</a> e divulgará a lista completa no mural da Prefeitura e nos sites <a href="https://www.juruena.mt.gov.br">www.juruena.mt.gov.br</a> e <a href="https://www.juruena.mt.gov.br</a> e <a href="https://www.juruena.mt.gov.br</a> e <a href="https://www.juruena.mt.gov.br</a> e <a href="https://www.juruena
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no item 3.1 deste Edital, acessar a área do Candidato no endereço eletrônico <a href="https://www.grupoatame.com.br/concurso/">www.grupoatame.com.br/concurso/</a>, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.



5.10.Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no item 3.1 deste Edital, efetuar o pagamento através de depósito bancário identificado, da taxa de inscrição correspondente, conforme estabelecido nos subitens 4.1.1. e 4.1.2. deste Edital. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

#### 6. DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD

- 6.1. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com a Classificação Internacional de Doença CID.
- 6.2. Em observância à Lei Complementar Estadual n° 114, de 25 de novembro de 2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato inscrito como Pessoa com Deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura de Juruena, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.
- **6.2.1.** Neste concurso não haverá reserva de vaga para Pessoa com Deficiência-PcD, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), sendo que para haver reserva, cada cargo teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).
- 6.3. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado pessoa com deficiência e consequentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.
- 6.4. O Candidato inscrito como pessoa com deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.
- 6.5. Ao Candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2° do art. 40, do Decreto Federal n° 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 6.7. Os Candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão protocolar junto a Comissão Examinadora do Concurso, pessoalmente, por terceiros ou via correio, até a data prevista no cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital, no horário de seu respectivo expediente, das 07h às 13h, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Juruena, situada na Av. 04 de Julho, nº 360, Centro, Juruena, Mato Grosso, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física CPF, endereço e telefone, endereçado à COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, contendo: Requerimento de Inscrição como Candidato inscrito como pessoa com deficiência-PcD conforme modelo do ANEXO III deste Edital, Laudo Médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n° 3.298/99. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.



### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 7.1. Compete ao Candidato:
  - a) Acompanhar todas as publicações, referentes a este Edital e seus Editais Complementares, feitas no Diário Oficial do Município, conforme cronograma disposto no item 3.1 deste Edital;
  - b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.13 deste Edital.
- 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.
- 7.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue irregular durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, além de verificar que tudo seja constado em Ata.

#### 8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

- 8.1. Das Provas Escritas e Entrega de Títulos.
- **8.1.1.** Para fins de avaliação dos Candidatos, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS** e **PROVA DE TÍTULOS**, sendo a prova de título de apresentação facultativa.

#### 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. As provas escritas serão realizadas na data estabelecida no item 3.1 deste Edital, com tempo de duração de 3 (três) horas ininterruptas, sendo que o local e horário para cada cargo serão divulgados posteriormente em Edital Complementar.
- 9.2. Os locais das provas escritas serão divulgados no **Diário Oficial do Município**, conforme cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.
- **9.2.1.** Os Candidatos poderão ainda consultar, nos sites da Prefeitura Municipal de Juruena <a href="www.juruena.mt.gov.br">www.juruena.mt.gov.br</a> e da ATAME: <a href="www.grupoatame.com.br/concurso/">www.grupoatame.com.br/concurso/</a>, na Área do Candidato, o local e a sala onde irão realizar a prova escrita.
- 9.3. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.
- 9.4. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 9.5. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.**
- 9.6. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do



documento de identidade original (observado o subitem "a") e caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta.

- a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei Federal n° 9.503/97.
- 9.7. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.
- 9.8. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes à data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.
- 9.9. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.10. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15.
- **9.10.1.** A Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.
- **9.10.2.** A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 9.11. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (i) utilizar meios ilícitos para a realização das provas; (ii) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (iii) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (iv) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, relógios, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (v) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 9.12. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início**. Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.
- 9.13. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente depois de decorridas 01h30 (uma hora e trinta), do efetivo início da prova**.
- **9.13.1.** Não haverá disponibilização de caderno de prova, posterior à realização das provas escritas, para aquele candidato que não aguardar o tempo mínimo de realização de sua prova, conforme estabelecido no item 9.13.



- 9.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 9.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.

#### 10. DA FOLHA DE RESPOSTA

- 10.1. A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.
- 10.2. Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita que forem emendadas, rasuradas e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

#### 11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

11.1. As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargos Conforme Anexo I	Tipo de Prova	Nº Questões	Peso	Pontuação Prova Prática	Total Pontos		
Ensino Superior Completo							
01- Veterinário	-Língua Portuguesa -Conhecimentos Gerais -Conhecimento Específico	10 10 15	2,0 2,0 4,0	-	100		
	Títulos						

11.2. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

#### 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1. A divulgação dos gabaritos preliminares, das provas escritas, será feita no 1° dia útil, posterior à data de aplicação das provas, até às 16h00, sendo disponibilizada no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal de Juruena — <a href="www.juruena.mt.gov.br">www.juruena.mt.gov.br</a> e no site www.grupoatame.com.br/concurso/.

#### 13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:



	Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a)	Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima, de 360 horas.	1,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
b)	Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de <b>mestrado</b> .	3,0	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação stricto sensu, em nível de <b>doutorado</b> .		4,5	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

- 13.2. Os títulos serão aceitos somente para os cargos de nível superior, sendo que se deferido, total ou parcialmente, pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, terá sua pontuação publicada em uma lista específica.
- 13.3. Os títulos serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa. Caso a somatória dos pontos de títulos gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2 deste Edital.
- 13.4. Os títulos não são cumulativos, assim, para cada tipo de curso, estabelecido na tabela, só serão computados pontos a um único título, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, **correlato à respectiva área de atuação**.
- 13.5. A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação de fotocópia, **nítida e devidamente autenticada em cartório frente e verso**, dos certificados e/ou diplomas expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida. Acompanhando a referida documentação, o Candidato deverá apresentar o Requerimento de Pontuação de Títulos, constante do **ANEXO IV deste Edital**, devidamente preenchido e assinado.
- 13.6. O Título deverá ser entregue, acompanhado do Requerimento de Pontuação devidamente preenchido, <u>na data da realização da prova escrita</u>, ao fiscal da sala em que o Candidato for designado, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchida e colada do lado de fora do envelope.
- **13.6.1.** Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido, na qual será <u>atestado</u> <u>o recebimento do envelope</u>.
- 13.7. O Candidato também deverá assinar a lista de entrega de títulos, sendo de sua exclusiva responsabilidade, a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.
- 13.8. Títulos entregues fora do prazo estabelecido não serão aceitos.
- 13.9. Serão recusados liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.



### 14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1. Será **considerado aprovado** ou classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, <u>50%</u> (cinquenta por cento), da pontuação atribuída para a prova escrita, para a prova prática (se houver), e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.
- **14.1.1.** Será **considerado reprovado**, o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) da pontuação atribuída para a prova escrita e para a prova prática (se houver), do respectivo cargo.
- 14.2. A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
  - c) Que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver) ;
  - d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - e) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
  - f) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
  - g) Que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
  - h) Que tiver mais idade;
  - i) Sorteio público.

#### 15. DOS RECURSOS

- 15.1. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital de abertura; (II) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (III) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (IV) publicação dos gabaritos de provas; (V) divulgação da pontuação de títulos deferidos e indeferidos; e (VI) divulgação do resultado preliminar do concurso.
- 15.2. O prazo para interpor recursos é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa.
- 15.3. A interposição de recurso será exclusivamente, via internet, apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante login e senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico da ATAME <a href="https://www.grupoatame.com.br/concurso/">www.grupoatame.com.br/concurso/</a>, devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas.
- 15.4. O recurso contra o Gabarito Preliminar deverá ser individual e específico para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.
- **15.4.1.** Será rejeitado, liminarmente, o recurso enviado fora do prazo, sem fundamentação ou que não corresponder ao número da questão da prova.
- 15.5. Os recursos julgados serão divulgados no mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos da Prefeitura <a href="www.juruena.mt.gov.br">www.juruena.mt.gov.br</a>, e ATAME <a href="www.grupoatame.com.br/concurso/">www.grupoatame.com.br/concurso/</a>, não sendo possível o conhecimento do resultado, via e-mail, telefone ou fax.



- 15.6. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior ou de ofício.
- 15.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 15.8. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.
- 15.9. Se do exame de recursos resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

#### 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação resumida no:(i) **Diário Oficial do Município**; (ii) no mural da Prefeitura e (iii) nos sites: <a href="www.juruena.mt.gov.br">www.juruena.mt.gov.br</a> e <a href="www.grupoatame.com.br/concurso/">www.grupoatame.com.br/concurso/</a>.
- 16.2. A aprovação no concurso **assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação,** ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da administração.

#### 17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos no Edital de convocação.
- 17.3. Os Candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, por meio de Edital, observada rigorosamente a ordem de classificação, a ser publicado no Diário Oficial do Município: <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/</a>.
- 17.4. A convocação dos candidatos aprovados será processada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruena, não havendo obrigatoriedade de preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.
- 17.5. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Prefeito Municipal, sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o Regime Próprio de Previdência Social.
- 17.6. Os candidatos que se inscreverem no concurso para preenchimento de vaga em uma determinada região do Município ficam essencialmente vinculados a ela.
- 17.7. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames clínicos e periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, de acordo com o ANEXO VI.
- 17.8. Poderá não tomar posse, o Candidato inscrito como pessoa com deficiência, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.



- 17.9. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.
- 17.10. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
- 17.11. Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, prorrogável, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 18.2. Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantidade de vagas ofertadas para o cargo neste Edital, quando for o caso, como Cadastro de Reserva, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei.
- 18.3. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada no Diário Oficial do Município <a href="https://diariomunicipal.org/mt/amm/">https://diariomunicipal.org/mt/amm/</a>, no mural da Prefeitura, no site da Prefeitura <a href="https://www.juruena.mt.gov.br">www.juruena.mt.gov.br</a> e no site da ATAME <a href="https://www.grupoatame.com.br/concurso/">www.grupoatame.com.br/concurso/</a>.
- 18.5. A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 18.6. A Prefeitura Municipal de Juruena, através da COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, fará divulgar, sempre que necessário, Editais Complementares, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.
- 18.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I Quadro de Cargos; ANEXO II-Conteúdo Programático das Provas Escritas e Práticas; ANEXO III- Modelo de Requerimento de Inscrição de Candidato como Pessoa com Deficiência-PcD; ANEXO IV- Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos; ANEXO V Atribuições Básicas dos Cargos; e ANEXO VI Exames Clínicos Obrigatórios por Cargos.
- 18.8. Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sextafeira, das 07h às 13h, pessoalmente junto a Comissão Examinadora do Concurso Público, na Av. 04 de Julho, nº 360, Centro, Juruena MT, CEP: 78.340-000 ou no telefone (66) 3553-1346.
- 18.9. Nos sites da Prefeitura Municipal de Juruena <a href="www.juruena.mt.gov.br">www.juruena.mt.gov.br</a> e da ATAME <a href="www.grupoatame.com.br/concurso/">www.grupoatame.com.br/concurso/</a>, o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas



escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

18.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO.** 

Juruena, 13 de novembro de 2018.

#### SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

#### **NAIR BACKES FONTOLAN**

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público



## ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Nº	Denominação do Cargo	Requisitos Básicos	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Venc. Base	Valor Taxa R\$	Local de trabalho	
1	Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho de Classe	01	40h	3.831,97	150,00	Na sede do Município	



### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - PROVAS ESCRITA

#### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGOS: 01-Veterinário.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), os governos da Presidente Dilma Rousseff e do Presidente Michel Temer. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais Atuais do Mundo, País, Estado e do Município de Juruena/MT.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

CARGOS: 01-Veterinário: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Ética profissional.



## ANEXO III

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD – CONCURSO 001/2018
Nome do Candidato:
Cargo:
O Candidato supracitado, vem por através deste <b>REQUERER TRATAMENTO ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA</b> , em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres
INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:
- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL(discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)
Declaro, para os devidos fins, que sou pessoa com deficiência-pcd, acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Juruena/MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
Assinatura Candidato



## **ANEXO IV**

REQUERIMENTO DE TÍTULOS						
Candidato Requerente:						
	Nome do Cargo:Código do cargo:					
N.º	N.º RGN.º CPF:					
Red Edit afe	Requeiro a atribuição da pontuação de() pontos, referente ao título constante Edital n.º 001/2018, letra () para fins de acrésci aferida na prova escrita do Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Juruena/MT.	do Item 13.1 do mo na pontuação				
Obs	Observações Importantes:					
a)	a) Os títulos constantes das letras <b>A, B</b> e <b>C</b> do item 13.1 <b>não são cumulativos entre si,</b> sendo considera maior pontuação.	do somente o de				
b)	b) Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.					
	Nestes termos peço deferimento.					
	dede					
	Assinatura do Requerente					
	PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA					
Em cumprimento ao item 13.1 do Edital do Concurso Público n.º 001/2018 da Prefeitura Municipal de Juruena/MT.						
	Deferimos o requerimento;					
Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe() pontos;						
Indeferimos o requerimento.						
Pr	Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão					
N	Membro Comissão Membro Comissão Membro Comissão					



### ANEXO V ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### VETERINÁRIO

Padrão de Vencimento: VIII

#### Requisitos para provimento:

A. Idade: 18 anos

B. Instrução: nível superior – 3º Grau Completo

#### Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga semanal de 40 horas;

b) Especial: Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme

#### Descrição Sintética:

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

#### Descrição Analítica:

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletividade desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anátomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as reações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armanezamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.



## ANEXO VI

## Exames Clínicos Obrigatórios por Cargos Informações do Decreto nº ...

EXAMES ADMISSIONAIS PARA CARGOS PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO № 001/2018				
CARGO EXAME MÉDICO				
	Hemograma			
	Glicemia de jejum			
	Hepatite B e C			
	VDRL			
	HIV I e II (opcional)			
	EPF			
Veterinário	Urina			
	Exames p/ Zoonozes			
	ECG com laudo a partir de 40 anos			
	RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo			
	RX de Tórax PA e Perfil com laudo			
	Carteira Vacinação Atualizada			